

D E S P A C H O

1. Considerando o relatório final, datado de 17 do corrente mês, formalizado pelo formalizado pelo Coordenador Técnico Paulo Miguel Rodrigues Soares;

2. Considerando a informação de cabimento da Secção de Contabilidade;

3. Considerando que os valores em causa se enquadram na competência do signatário, estabelecida na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.

DETERMINO:

a) Que seja adjudicada a aquisição do serviço em epígrafe à firma “Insercol – Indústria de Serralharia e Coberturas, Lda”, com sede em Moimenta da Beira, que apresentou uma proposta no montante de € 19.838,14 (dezanove mil oitocentos e trinta e oito euros e catorze cêntimos).

b) Que considerando o disposto no artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovo a minuta do contrato, devendo-se proceder ao seu envio ao adjudicatário;

c) Que, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 81.º, do diploma atrás referido, se proceda à notificação do adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação;

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA